



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.270-A, DE 2009

(Do Sr. Márcio França)

Declara Édson Arantes do Nascimento, Pelé, Patrono do Futebol Brasileiro; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ÁTILA LIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Édson Arantes do Nascimento, Pelé, Patrono do Futebol Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas que Édson Arantes do Nascimento, o popular e internacionalmente conhecido Pelé, é o maior jogador da história do futebol.

Nascido na cidade mineira de Três Corações, em 1940, filho de Celeste Nascimento e de João Ramos do Nascimento, conhecido como Dondinho, desde a mais tenra idade Pelé manifestou a vontade de ser jogador de futebol.

Em 1945, a família mudou-se para Bauru, interior de São Paulo, onde o menino Édson jogou no infanto-juvenil de pequenos clubes. Descoberto aos 11 anos pelo jogador Waldemar de Brito, foi convidado a jogar no Bauru Atlético Clube. O mesmo Waldemar o apresentou à Vila Belmiro no dia 8 de agosto de 1956, e profetizou: “Esse menino vai ser o melhor jogador de futebol do mundo”. A estréia no Santos Futebol Clube foi contra o Corinthians de Santo André, cujo placar foi de 7 x 1 para o Santos, com um gol de Pelé. Foi campeão paulista diversas vezes (1958, 1960, 1961, 1962, 1964, 1965, 1967, 1968 e 1969).

Foi campeão do Torneio Rio-São Paulo nos anos de 1959, 1963 e 1964, e campeão brasileiro nos anos de 1956, 1959, 1966 e 1968. Integrou a seleção brasileira, pela primeira vez, ao ser convocado para disputar a Taça Roca em 1957.

Pela seleção brasileira disputou as Copas do Mundo de 1958, 1962, 1966 e 1970, sendo o único jogador do mundo a lograr três títulos nesse certame (exclusive 1966) e aquele a quem a detenção da Taça Jules Rimet em definitivo mais se deve.

O número de tentos por ele feitos quebrou todos os recordes, sendo que, em 1969, ao marcar seu milésimo gol oficialmente registrado, foi alvo de consagração nacional e internacional. Pelé participou de 115 partidas pela seleção brasileira (92 oficiais), marcando 103 gols. Seu último jogo pela seleção foi no Maracanã, em 18 de julho de 1971, Brasil 2 x 2 Iugoslávia.

Transferiu-se para o New York Cosmos em 1975. Sua última partida pelo time norte-americano foi em 1º de outubro de 1977.

Pelé recebeu o título de Atleta do Século em 1981, a partir de eleição promovida pelo jornal francês “L’Equipe”. Tornou-se embaixador para a Ecologia e Meio Ambiente (ONU 1992), embaixador da Boa Vontade (UNESCO 1993),

embaixador para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO 1994) e Ministro dos Esportes do Brasil de 1995 a 1998.

Em 2000, na conturbada eleição de Melhor Jogador do Século, promovida pela FIFA, Pelé foi aclamado o melhor jogador de todos os tempos.

Portanto, além das razões aqui expostas, queremos ressaltar que o único título –e, certamente, o mais nobre- que falta no extenso currículo patriótico de Pelé, é o de Patrono do Futebol Brasileiro

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2009

Deputado **Marcio França**
PSB-DF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Márcio França, objetiva prestar uma homenagem a Édson Arantes do Nascimento - o Pelé - ao declará-lo Patrono do Futebol Brasileiro.

Segundo o autor da matéria, “não há dúvidas que Édson Arantes do Nascimento, o popular e internacionalmente conhecido Pelé, é o maior jogador da história do futebol (...) Pelé recebeu o título de Atleta do Século em 1981, a partir de eleição promovida pelo jornal francês “L’Equipe”. (...) Em 2000, na conturbada eleição de Melhor Jogador do Século, promovida pela FIFA, Pelé foi aclamado o melhor jogador de todos os tempos.”

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Se o Brasil é a pátria de chuteiras, como bem afirmou o dramaturgo Nelson Rodrigues, Édson Arantes do Nascimento, o Pelé, encarna a própria nação, visto ser o futebol o esporte mais praticado por todos os brasileiros e uma das marcas de nossa identidade cultural.

Não há brasileiro que não conheça Pelé. Até mesmo no exterior, quando dizemos que somos brasileiros, a identificação do Brasil se dá por meio do futebol e logo emerge o nome de Pelé, conhecido por todos como o “Rei do Futebol”.

Nada mais justo, pois, que seu nome seja declarado “Patrono do Futebol Brasileiro”. A legislação brasileira já concedeu esse título a expressivos nomes da História Nacional e brasileiros que se destacaram em suas respectivas áreas de atuação: Joaquim José da Silva Xavier é considerado, além de herói nacional, Patrono da Nação Brasileira (Lei nº 4.897, de 1965). O cientista social baiano Milton Santos é considerado o Patrono da Geografia Nacional (Lei nº 10.894, de 2004). Já Oscar Niemeyer foi declarado Patrono da Arquitetura Brasileira (Lei nº 11.117, de 2005). Mais recentemente, Florestan Fernandes que, como Deputado Federal, foi membro titular desta Comissão, foi designado Patrono da Sociologia Brasileira (Lei nº 11.325, de 2006).

É chegada a hora, pois, de prestarmos mais essa homenagem a esse homem que levou o nome de nosso País aos quatro cantos do mundo e dignificou o esporte brasileiro.

Neste sentido, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.270, de 2009.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2009.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.270/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Charles Lucena, Chico Abreu, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, José Fernando Aparecido de Oliveira, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Mauro Benevides, Professora Raquel Teixeira e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO